



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL – 086/2012

Unidade Judiciária: 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18.03.1994

Município jurisdicionado: Porto Alegre

Data da última inspeção correcional: 18.10.2011

Data da presente inspeção: 20.08.2012

Introdução

No dia 20 de agosto de 2012, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Titular Vanda Iara Maia Müller, pela Juíza do Trabalho Substituta Rozi Engelke, pela Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier, pelos servidores Carle Batista Dauxacher Martins, Daiane Groth, Elza Langaro Corral Livi, Eraldo Mottola de Fraga, Fernando Pretto, Maria Solange de Oliveira e Yara Regina Santos Cevallos e pela estagiária Juliana Borba Souza. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas, os servidores e a estagiária da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Comarca, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em alguns aspectos, o desempenho da Unidade Judiciária deixou a desejar no período avaliado, destacando-se positivamente a redução dos processos pendentes em execução no ano de 2011, o aumento no número de ações solucionadas na fase de instrução em comparação com as ações ajuizadas no primeiro semestre de 2012 e a redução do prazo médio de tramitação do processo na fase de execução verificado neste mesmo período. No entanto, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 01/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.



A Titular da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a Juíza **Vanda Iara Maia Müller** desde 16.07.2007.

A Juíza Substituta **Ingrid Loureiro Irion** esteve lotada na Unidade de 09.03.2011 até 01.04.2012, quando foi promovida a Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

A Juíza Substituta **Rozi Engelke** está lotada na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre desde 30.04.2012.

Os Juízes Substitutos **Rita de Cássia Azevedo de Abreu**, **Aline Veiga Borges**, **Cesar Zucatti Pritsch** e **Almiro Eduardo de Almeida** também atuaram na Unidade inspecionada, consoante o quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Vanda Iara Maia Müller	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.07.2007.	07.01.2011 a 05.02.2011 (30 dias) – Férias; 14.07.2011 a 26.07.2011 (13 dias) – Férias; 27.07.2011 a 12.08.2011 (17 dias) – Férias; 09.01.2012 a 07.02.2012 (30 dias) – Férias; 16.07.2012 a 14.08.2012 (30 dias) – Férias.
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Atuou , no período de 07.01.2011 a 05.02.2011, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Aline Veiga Borges	Atuou , no período de 25.04.2011 a 29.04.2011, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária (Juíza Titular afastada para proferir sentenças em atraso).	-
Ingrid Loureiro Irion	Juíza Substituta lotada na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre de 09.03.2011 a 01.04.2012; Atuou , no período de 14.07.2011 a 25.07.2011, em virtude de férias da Juíza Titular.	09.03.2011 a 07.04.2011 (30 dias) – Férias; 26.07.2011 e 27.07.2011 (2 dias) – LTS; 26.09.2011 a 25.10.2011 (30 dias) – Férias; 27.02.2012 a 04.03.2012 (7 dias) – Férias.



Cesar Zucatti Pritsch	Atuou , no período de 27.07.2011 a 28.07.2011, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Ingrid Loureiro Irion	Atuou , no período de 29.07.2011 a 12.08.2011, em virtude de férias da Juíza Titular; Atuou , no período de 09.01.2012 a 07.02.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Almiro Eduardo de Almeida	Atuou , no período de 23.04.2012 a 29.04.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	-
Rozi Engelke	Juíza Substituta lotada na 24ª VT de Porto Alegre desde 30.04.2012; Atuou , no período de 16.07.2012 a 14.08.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	30.04.2012 a 01.05.2012 (2 dias) – Férias; 04.06.2012 a 17.06.2012 (14 dias) – Férias.

* LTS = licença para tratamento de saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza **Vanda Iara Maia Müller** se afastou da Unidade Judiciária por 120 dias, em razão de férias.

A Juíza **Ingrid Loureiro Irion** afastou-se da Unidade Judiciária por 69 dias. Desse período, 67 dias ocorreram em razão do gozo de férias e 2 dias de licença para tratamento de saúde.

A Juíza **Rozi Engelke** afastou-se da Unidade Judiciária por 16 dias, em virtude de férias.

1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que as Juízas **Vanda Iara Maia Müller**, **Ingrid Loureiro Irion** e **Rozi Engelke** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 16.07.2012, verificou-se que a Unidade Judiciária tem



lotação de 15 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, razão pela qual se considera a lotação de 14 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se que a servidora Elza Langaro Corral Livi teve 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada. O primeiro período ocorreu entre 11.04.1994 e 22.09.2003. Após, esteve lotada na Secretaria Judiciária e, ainda, na Secretaria de Recursos Humanos, onde permaneceu até 23.10.2005. A servidora retornou à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 24.10.2005.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Laís Regina Kops Xavier	Analista Judiciário – Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	04.04.1994 (18 anos e 4 meses)
Maria Solange de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.10.2003
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	30.06.2011
Daiane Groth	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	30.04.2012
Fernando Pretto	Analista Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	19.06.2007
Rúbia Beatriz Riechel	Analista Judiciário – Área Judiciária	Secretária de Audiência (FC03)	05.10.2011
Carle Batista Dauzacher Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.10.2003
Elza Langaro Corral Livi	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente (FC02)	24.10.2005



Yara Regina Santos Cevallos	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Executante (FC01)	18.03.1994 (18 anos e 5 meses)
Orildo Longhi	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	13.10.2004
Cristina Assis Brasil	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	19.10.2009
Eraldo Mottola de Fraga	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	26.11.2009
Patrícia Sulzbach	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	19.04.2010
Márcia Dias Ferreira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	10.08.2011
Fábio da Silva Soares Freitas	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	16.12.2011

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 01.01.2011 até 19.07.2012, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 6 servidores, consoante o detalhamento constante do quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Otávio Moro Rosset	29.06.2010	08.03.2011	8 meses e 8 dias	Lotação 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Karla Vizeu Araújo	23.09.2003	20.06.2011	7 anos, 8 meses e 29 dias	Lotação 19ª Vara do Trabalho Porto Alegre



Graziela Oliveira da Silva	17.07.2007	31.07.2011	4 anos e 15 dias	Lotação 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga
Vera Lúcia Pereira dos Santos	23.04.2007	15.08.2011	4 anos, 3 meses e 24 dias	Lotação Setor de Marcenaria e Carpintaria
Ana Lúcia Gomes Villanova	19.07.2011	28.09.2011	2 meses e 10 dias	Lotação 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Mauro Manghi dos Santos	09.03.2011	13.05.2012	1 ano, 2 meses e 5 dias	Lotação 2ª Vara do Trabalho de Bagé – Assistente de Juiz Titular (FC04)

Dos 6 servidores que não mais integram a Unidade Judiciária, 1 permaneceu por mais de 7 anos, 2 por mais de 4 anos e os demais por volta de 1 ano ou menos. Registra-se, ainda, que apenas 2 servidores saíram para exercer função comissionada em outras Unidades. Portanto, considera-se elevada movimentação no corpo funcional da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre nos últimos 18 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 01.01.2011 até 19.07.2012, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 301 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Carle Batista Dauzacher Martins	-	-	-
Cristina Assis Brasil	Curso ou Evento	em 28.04.2011	1 dia
	Doença em Pessoa da Família	em 31.03.2011	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 30.01.2012	1 dia
Daiane Groth	-	-	-
Elza Langaro Corral Livi	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia
	Dispensa Médica	em 09.03.2011 em 05.08.2011	1 dia 1 dia
Total:			2 dias



	Doença em Pessoa da Família	de 16.05.2011 a 17.05.2011 em 21.11.2011 em 29.06.2012 Total:	2 dias 1 dia 1 dia 4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 22.05.2012	1 dia
Eraldo Mottola de Fraga	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 26.07.2011 de 01.09.2011 a 19.09.2011 em 18.01.2012 de 09.02.2012 a 17.02.2012 Total:	1 dia 19 dias 1 dia 9 dias 30 dias
Fábio da Silva Soares Freitas	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 20.01.2011 a 04.02.2011 de 05.02.2011 a 18.02.2011 de 19.02.2011 a 25.03.2011 de 11.04.2011 a 15.04.2011 em 19.04.2011 de 28.04.2011 a 29.04.2011 em 03.05.2011 de 09.05.2011 a 11.05.2011 de 12.05.2011 a 13.05.2011 de 21.06.2011 a 22.06.2011 de 27.06.2011 a 01.07.2011 em 14.09.2011 de 15.09.2011 a 16.09.2011 de 19.09.2011 a 23.09.2011 de 24.09.2011 a 30.09.2011 de 06.02.2012 a 10.02.2012 de 11.02.2012 a 15.02.2012 de 14.05.2012 a 18.05.2012 de 21.05.2012 a 15.06.2012 de 16.06.2012 a 06.07.2012 de 07.07.2012 a 10.08.2012 Total:	16 dias 14 dias 35 dias 5 dias 1 dia 2 dias 1 dia 3 dias 2 dias 2 dias 5 dias 1 dia 2 dias 5 dias 7 dias 5 dias 5 dias 5 dias 26 dias 21 dias 35 dias 198 dias
Fernando Pretto	-	-	-
Laís Regina Kops Xavier	Curso ou Evento	em 20.05.2011 de 18.09.2011 a 19.08.2011 Total:	1 dia 2 dias 3 dias
Márcia Dias Ferreira	Curso ou Evento	em 25.02.2011 em 04.05.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 05.05.2011 a 06.05.2011 de 12.05.2011 a 17.05.2011 de 18.05.2011 a 20.05.2011 em 08.09.2011 de 10.10.2011 a 13.10.2011 de 08.03.2012 a 09.03.2012 em 14.05.2012 em 22.05.2012 de 14.06.2012 a 15.06.2012 Total:	2 dias 6 dias 3 dias 1 dia 4 dias 2 dias 1 dia 1 dia 2 dias 22 dias
Maria Solange de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 11.03.2011	1 dia



Orildo Longhi	Curso ou Evento	de 26.04.2011 a 27.04.2011	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 11.01.2011 a 21.01.2011	11 dias
		de 10.09.2011 a 19.08.2011	10 dias
		Total:	21 dias
Orildo Longhi	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	de 22.02.2012 a 24.02.2012	3 dias
		de 27.02.2012 a 29.02.2012	3 dias
		Total:	6 dias
Patrícia Sulzbach	Curso ou Evento	em 28.04.2011	1 dia
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	Curso ou Evento	em 25.02.2011	1 dia
		em 27.05.2011	1 dia
		em 09.09.2011	1 dia
		Total:	3 dias
Rúbia Beatriz Riechel	Curso ou Evento	em 28.01.2011	1 dia
Yara Regina Santos Cevallos	-	-	-

Dos 301 dias de afastamento dos servidores, 274 decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 5 de doença em pessoa da família, 14 de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 6 de compensação dos dias trabalhados nas eleições e 2 de dispensa médica.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 274 dias, dos quais 198 foram concedidos a um único servidor, Fábio da Silva Soares Freitas. Registra-se também que metade dos demais servidores tiveram algum período de afastamento por esse motivo. O supracitado total de 274 dias é considerado elevado.

Diante do expressivo número de licenças para tratamento de saúde, informe-se esse dado à Presidência deste Tribunal para os fins do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) na Unidade Judiciária.

1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve restrição de horário do expediente externo, sem suspensão de prazos processuais, **de 20.10.2011 a 15.12.2011, totalizando 57 dias**, conforme a Portaria nº 04/2011, de 20.10.2011, expedida pela Juíza Titular da Unidade Judiciária, Vanda Iara Maia Müller, e a Portaria Conjunta nº 6.428, de 16.12.2011, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.

Registra-se também o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012. Na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, houve suspensão do expediente externo, **de 30.05.2012 a 01.06.2012, totalizando 3 dias**, conforme a Portaria nº 01/2012, de



30.05.2012, expedida pela Juíza Titular da Unidade Judiciária, Vanda Iara Maia Müller.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária conta com a estagiária de Direito, Juliana Borba Souza, desde 10.01.2011.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe *capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica*. Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências*.

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores da Unidade capacitados de cada Unidade Judiciária, o qual é alcançado pela Unidade Judiciária, conforme demonstrado nos quadros seguintes.

Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária					
da Unidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-

Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Servidores	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária					



da Unidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	-	100%	-	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, constatou-se que a Juíza Titular Vanda Iara Maia Müller, a Juíza Substituta Ingrid Loureiro Irion, lotada até 29.04.2012, e a Juíza Substituta Rozi Engelke, lotada a partir de 30.04.2012, frequentaram cursos e eventos de capacitação funcional totalizando 27 horas, 8 horas e 108 horas, respectivamente. Contudo, apenas a Magistrada Rozi Engelke participou de curso de capacitação em processo eletrônico. Detalhamento no quadro que segue.

Magistrado	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Vanda Iara Maia Müller	27 horas	-
Ingrid Loureiro Irion	8 horas	-
Rozi Engelke	108 horas	3 horas

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, observa-se que somente a Diretora de Secretaria, Laís Regina Kops Xavier, participou de curso sobre a implantação do processo eletrônico. Destaca-se, entretanto, que, no ano de 2011, houve cursos de capacitação nessa área somente aos gestores.

Ao final, conforme o demonstrativo seguinte, registra-se, por relevante, que todos os servidores da Unidade inspecionada participaram de eventos de capacitação funcional no período analisado. Destaca-se, ainda, que o servidor Fábio da Silva Soares Freitas tem 248 horas, 2 servidoras têm mais de 100 horas e 4 servidores têm mais de 75 horas de capacitação cada um.

Servidor	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Carle Batista Dauzacher Martins	5 horas	-
Cristina Assis Brasil	108 horas	-
Daiane Groth	7,3 horas	-
Elza Langaro Corral Livi	19 horas	-
Eraldo Mottola de Fraga	76 horas	-



Fábio Da Silva Soares Freitas	248 horas	-
Fernando Pretto	55 horas	-
Laís Regina Kops Xavier Gestor da Unidade Judiciária	57,5 horas	8 horas
Márcia Dias Ferreira	103,5 horas	-
Maria Solange de Oliveira	24 horas	-
Orildo Longhi	35 horas	-
Patrícia Sulzbach	91 horas	-
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	91,3 horas	-
Rúbia Beatriz Riechel	27 horas	-
Yara Regina Santos Cevallos	86 horas	-

Dessa forma, recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue viabilizando a participação dos servidores da Unidade Judiciária em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente aqueles que contabilizaram menor carga horária no último período, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

2.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2010 (2.389 processos) e dezembro de 2011 (2.516 processos), com destaque para o aumento do número de processos pendentes de cognição, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Pendentes de Cognição	Pendentes Liquidação	Pendentes Execução	Total de Pendentes
dez/2010	1.010	235	1.144	2.389
jan/2011	1.040	222	1.124	2.386
fev/2011	1.062	237	1.082	2.381
mar/2011	1.105	260	1.080	2.445



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

abr/2011	1.126	260	1.092	2.478
mai/2011	1.148	250	1.098	2.496
jun/2011	1.153	233	1.117	2.503
jul/2011	1.144	232	1.125	2.501
ago/2011	1.134	215	1.149	2.498
set/2011	1.158	213	1.134	2.505
out/2011	1.203	226	1.119	2.548
nov/2011	1.218	225	1.100	2.543
dez/2011	1.249	213	1.054	2.516
jan/2012	1.281	245	1.063	2.589
fev/2012	1.261	275	1.055	2.591
mar/2012	1.268	277	1.064	2.609
abr/2012	1.287	284	1.075	2.646
maio/2012	1.265	258	1.084	2.607

* Dados colhidos em 31.07.2012.

2.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado – inFOR, constatou-se haver 11 processos distribuídos no ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0140200-86.1999.5.04.0024	02.12.1999	Foi proferida sentença de mérito em 08.04.2002. Os autos retornaram do TRT4, em 14.08.2003, com decisão que anulou a sentença, sendo determinada a reabertura da instrução. Em 09.02.2004, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até o trânsito em julgado da demanda nº 01371.027/99. O processo permanecia



		suspense em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0009000-82.2001.5.04.0024	29.01.2001	Em 08.01.2003, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 1364.017/00-8. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0058200-24.2002.5.04.0024	06.06.2002	Na audiência realizada em 02.09.2002, foi determinada a realização de perícia para verificação de insalubridade e periculosidade. As discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 10.12.2004. Na audiência realizada em 13.10.2005, foi determinada a suspensão do processo até a regularização do polo ativo, a qual dependia de decisão sobre reconhecimento de união estável no processo nº 1.06.0050509-3 da 2ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre. Em 19.04.2012, foi proferido despacho considerando regularizada a representação do polo ativo. Em 01.08.2012, foi encerrada a instrução e os autos foram conclusos à Juíza Rozi Engelke para prolação de sentença, cuja data de publicação está prevista para o dia 24.08.2012.
0011100-39.2003.5.04.0024	04.02.2003	Na audiência realizada em 26.01.2004, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo n. 673.005/98-4. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0007200-14.2004.5.04.0024	28.01.2004	Na audiência realizada em 27.04.2004, foi determinada a suspensão do processo até o julgamento da liquidez do cálculo definitivo apresentado nos autos do processo n.º 80233.561/91-9. O processo permaneceu suspenso até 31.07.2007. Em 06.11.2007, os autos foram conclusos para prolação de sentença. Em 06.03.2008, o julgamento foi convertido em diligência. Em 12.05.2008, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até o trânsito em julgado da demanda n.º 00006-2005-571-04-00-6. Em 30.01.2012, foi incluído o andamento de encerramento da suspensão do processo no sistema informatizado. Os autos foram conclusos à Juíza Vanda Iara Maia Müller para prolação de sentença em 08.02.2012, situação em que a demanda permanecia até 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.



0123800-21.2004.5.04.0024	17.12.2004	Na audiência realizada em 30.04.2007, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da sentença de liquidação do processo 00712.026/99-1. Em 01.12.2011, foi proferido despacho, o qual encerrou a suspensão do processo. Em 20.01.2012, os autos foram conclusos para prolação de sentença. Em 18.05.12, o julgamento foi convertido em diligência, sendo proferido despacho determinando a suspensão do processo até o julgamento, pelo STF, do RE nº 586.453, onde se discute a competência da Justiça do Trabalho para apreciar matéria relativa à complementação de aposentadoria e pensão por entidades de previdência privada. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0126700-40.2005.5.04.0024	22.11.2005	Na audiência realizada em 27.04.2006, foi determinada a suspensão do processo até decisão final do processo nº 369/2002-900-04-00-4. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0034400-25.2006.5.04.0024 (Embargos de Terceiro)	05.04.2006	O processo foi encerrado para prolação de sentença em 13.08.2008. Em 26.09.2009, o julgamento foi convertido em diligência, sendo determinada a suspensão do feito em face das providências determinadas nos autos do processo principal (01468-1997-024-04-00-3). Em 27.09.2010, foi inserida no sistema inFOR informação de que os autos estão aguardando pagamento integral do débito na demanda principal. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0101200-35.2006.5.04.0024	28.09.2006	Em 20.03.2007, foi proferido despacho determinando perícia contábil. As discussões acerca do laudo se estenderam até 17.07.2008. Na audiência realizada em 15.10.2009, foi determinada a suspensão do processo até o julgamento de demanda movida perante a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (processo 0189200-90.2006.5.04.0030). Em 19.04.2012 foi encerrada a suspensão do processo, sendo designada audiência de instrução para o dia 17.01.2013.
0103800-29.2006.5.04.0024 (Embargos de Terceiro)	05.10.2006	Em 07.03.2008, foi proferido despacho, o qual determinou a suspensão do processo pelo prazo estabelecido em acordo homologado nos autos do processo principal (0145200-43.1994.5.04.0024). O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram



		verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0122400-64.2007.5.04.0024	29.10.2007	Em 25.06.2012, os autos foram conclusos para prolação de sentença pela Dra. Vanda Iara Maia Müller. Em 27.06.2012, os autos foram remetidos a esta Corregedoria Regional para redistribuição.
0141900-19.2007.5.04.0024	19.12.2007	Em 04.06.2008, foi deferida perícia atuarial. As discussões acerca do laudo se estenderam até 02.05.2011. Em 17.05.2011, os autos foram conclusos para prolação de sentença. Em 27.02.2012, o julgamento foi convertido em diligência, sendo proferido despacho determinando a suspensão do processo até o julgamento pelo STF do RE nº 586.453, onde se discute a competência da Justiça do Trabalho para apreciar matéria relativa à complementação de aposentadoria e pensão por entidades de previdência privada. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.

Em face das informações constantes do quadro acima, determina-se que seja publicada a sentença do processo n.º 0058200-24.2002.5.04.0024 na data já designada, evitando-se o adiamento. Em relação ao processo n.º 0007200-14.2004.5.04.0024, determina-se a publicação da sentença no prazo de 10 dias. No que se refere ao processo n.º 0101200-35.2006.5.04.0024, determina-se que seja antecipada a audiência de prosseguimento, com encerramento da instrução e prolação de sentença no menor prazo possível.

Além disso, nos casos de suspensão de processos por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

Em relação aos processos n.º 0140200-86.1999.5.04.0024, 0009000-82.2001.5.04.0024 e 0011100-39.2003.5.04.0024, a determinação de suspensão do processo, porque amparada em alguma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando ainda que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 (um) ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão dos feitos.

Em relação ao processo n.º 0141900-19.2007.5.04.0024, a determinação de suspensão do feito não encontra amparo em nenhuma das hipóteses legais. O sobrestamento que resulta da necessidade de



análise da repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal se restringe ao processamento dos demais recursos extraordinários interpostos com fundamento em idêntica controvérsia (CPC, art. 543-B, caput e § 1º). Portanto, não alcança os processos que ainda não atingiram esse estágio, salvo se o contrário for determinado pelo próprio Supremo Tribunal Federal (RISTF, art. 328), situação na qual não se enquadra o processo antes arrolado. Assim, determina-se o imediato prosseguimento do processo, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a sua suspensão.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.224 processos à 24ª Vara do Trabalho, a meta já foi alcançada.

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verifica-se a existência de 6 processos ajuizados em 2008 ainda pendentes de julgamento.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0030100-49.2008.5.04.0024	24.03.2008	Em 03.09.2008, foi proferido despacho determinando perícia contábil. As discussões acerca do laudo se estenderam até 09.09.2009. Na audiência realizada em 08.06.2012, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado de ação criminal nº 001/2.08.0043121-0. O processo permanecia suspenso em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0084600-65.2008.5.04.0024	31.07.2008	Na audiência realizada em 06.10.2008, foi determinada a realização de perícia para apurar a existência de periculosidade nas atividades do reclamante. As discussões acerca do laudo se estenderam até 20.03.2009. Na audiência realizada em 13.07.2009, foi determinada perícia contábil. As discussões acerca do laudo se estenderam até 14.02.2011. Em 14.12.2011, os autos foram conclusos para prolação de sentença pela Juíza Vanda Iara



		Maia Müller, situação processual em que a demanda permanecia em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0099300-46.2008.5.04.0024	04.09.2008	Em 13.04.2009, foi proferido despacho determinando perícia contábil. As discussões acerca do laudo se estenderam até 14.03.2012. Em 09.07.2012, os autos foram conclusos para prolação de sentença, situação em que a demanda permanecia em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0101500-26.2008.5.04.0024	10.09.2008	Em 15.10.2009, os autos foram conclusos para prolação de sentença, a qual foi proferida em 12.04.2010. Os autos foram remetidos ao TRT4 em 01.09.2010 para julgamento de recurso. Em 22.11.2010, os autos retornaram à Unidade Judiciária com decisão que anulou a sentença proferida. Em 23.01.2012, foi proferido despacho designando audiência de prosseguimento para o dia 04.10.2012.
0119300-67.2008.5.04.0024	23.10.2008	Na audiência realizada em 17.12.2008, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 00412-2008-023-04-00-7. A suspensão do processo foi encerrada em 31.01.2012, quando foi proferido despacho designando audiência para o dia 21.03.2012. Foi encerrada a instrução em audiência, com conclusão dos autos à Juíza Vanda Iara Maia Müller para prolação de sentença, situação em que a demanda permanecia em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.
0127500-63.2008.5.04.0024	13.11.2008	Na audiência do dia 18.02.2009, foi determinada a realização de perícia contábil. As discussões acerca do laudo se estenderam até 04.12.2009. Em 08.02.2012, os autos foram conclusos para prolação de sentença pela Juíza Vanda Iara Maia Müller, situação em que a demanda permanecia em 02.08.2012, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado.

Em relação aos processos nº 0084600-65.2008.5.04.0024, nº 0119300-67.2008.5.04.0024, nº 0127500-63.2008.5.04.0024 e nº 0099300-46.2008.5.04.0024, determina-se a prolação da sentença no menor prazo possível. Determina-se, ainda, que o processo n.º 0101500-26.2008.5.04.0024, tenha tramitação preferencial.

Além disso, nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo



dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

Em relação ao processo nº 0030100-49.2008.5.04.0024, a determinação de suspensão do processo, porque amparada em alguma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando ainda que o referido processo se encontra suspenso há mais de 1 (um) ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão do feito.

c) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011 determina que deve ser julgada *quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal*. Na 24ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2011 foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Todavia, os dados parciais do ano de 2012 registram sensível melhora em relação ao desempenho da Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas até a presente data, há a tendência de que seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012 em todo o Poder Judiciário*.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2010	1.232	1.151	93,43
jan/2011	91	61	67,03
fev/2011	102	80	78,43
mar/2011	121	80	66,12
abr/2011	104	85	81,73
mai/2011	135	118	87,41
jun/2011	116	115	99,14
jul/2011	120	131	109,17
ago/2011	141	154	109,22
set/2011	112	90	80,36



out/2011	107	65	60,75
nov/2011	115	104	90,43
dez/2011	97	68	70,1
Total em 2011	1.361	1.151	84,57
jan/2012	93	61	65,59
fev/2012	94	114	121,28
mar/2012	141	134	95,04
abr/2012	126	111	88,1
mai/2012	138	165	119,57
jun/2011	124	165	133,06
Total de 2012 (parcial)	716	750	104,75

* Dados colhidos em 31.07.2012.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

d) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2011, considerando todas as fases processuais, foi de **77,82**, conforme se vê do quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
jan/2011	1.264	17	74,35
fev/2011	1.634	19	86,00
mar/2011	1.771	21	84,33
abr/2011	1.626	18	90,33
mai/2011	1.812	22	82,36
jun/2011	1.755	21	83,57



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

jul/2011	1.392	21	66,29
ago/2011	1.911	22	86,86
set/2011	1.418	20	70,90
out/2011*	1.469	19	77,32
nov/2011*	1.091	19	57,42
dez/2011*	834	12	69,50
Geral em 2011	17.977	231	77,82
jan/2012	1.021	17	60,06
fev/2012	1.604	18	89,11
mar/2012	1.695	22	77,05
abr/2012	1.678	18	93,22
mai/2012	1.705	22	77,50
jun/2011	1.743	20	87,15
Geral em 2012 (parcial)	9.446	117	80,74

* Dados colhidos em 31.07.2012.

** Período de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 20.10.2011 a 15.12.2011

e) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Acordos (conhecimento)	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, verifica-se que, em 2010, 35,63% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 7,37 pontos aquém do cumprimento da meta. Em 2011, esse índice



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

caiu para 30,93%, ficando a 14,07 pontos do atingimento da meta. Segundo os dados de 2012, ainda que parciais, constata-se que o índice de conciliações vem se mantendo no mesmo patamar dos anos anteriores na Unidade Judiciária.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	1.232	439	548	89	75	1.151	35,63
jan/2011	91	27	18	13	3	61	29,67
fev/2011	102	33	37	7	3	80	32,35
mar/2011	121	22	45	6	7	80	18,18
abr/2011	104	35	41	7	2	85	33,65
mai/2011	135	45	53	9	11	118	33,33
jun/2011	116	41	51	15	8	115	35,34
jul/2011	120	39	69	19	4	131	32,5
ago/2011	141	55	77	16	6	154	39,01
set/2011	112	29	46	10	5	90	25,89
out/2011	107	21	35	6	3	65	19,63
nov/2011	115	44	47	9	4	104	38,26
dez/2011	97	30	30	6	2	68	30,93
Total em 2011	1.361	421	549	123	58	1.151	30,93
jan/2012	93	15	32	11	3	61	16,13
fev/2012	94	29	78	5	2	114	30,85
mar/2012	141	48	58	14	14	134	34,04
abr/2012	126	36	49	14	12	111	28,57
mai/2012	138	53	92	19	1	165	38,41
jun/2012	124	51	98	12	4	165	41,13
Total em 2012	716	232	407	75	36	750	32,4



* Dados colhidos em 31.07.2012.

Diante disso, recomenda-se maior empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.

2.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável aumento no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2010, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 63 dias. Em 2011, essa média subiu para 68 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 49 dias em 2010, subiu para 56 dias em 2011.

As audiências de prosseguimento, que se realizaram no prazo médio de 275 dias em 2010, tiveram o prazo de realização estendido para 349 dias em 2011. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2012 indicam um novo aumento dos prazos médios para realização de todos os tipos de audiência. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2010	63,17	49,17	275,92	33,33
jan/2011	79	53	296	40
fev/2011	84	56	332	40
mar/2011	82	55	284	40
abr/2011	77	68	387	40
mai/2011	68	74	325	40
jun/2011	59	64	369	40
jul/2011	65	70	329	40
ago/2011	61	46	391	0
set/2011	53	41	305	40



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

out/2011	60	38	384	40
nov/2011	67	63	360	40
dez/2011	66	47	432	38
Pz Médio em 2011	68,42	56,25	349,5	39,82
jan/2012	97	70	394	43
fev/2012	95	65	365	42
mar/2012	84	60	349	36
abr/2012	98	71	446	35
mai/2012	77	51	326	43
jun/2012	68	51	324	32
Pz Médio em 2012	86,5	61,33	367,33	38,5

* Dados colhidos em 31.07.2012.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
jan/2011	14	196
fev/2011	15	187
mar/2011	16	202
abr/2011	12	173
mai/2011	19	259
jun/2011	17	276
jul/2011	18	260
ago/2011	19	290
set/2011	15	215
out/2011	15	198
nov/2011	15	243



dez/2011	9	160
jan/2012	10	127
fev/2012	12	187
mar/2012	17	242
abr/2012	13	251
mai/2012	18	284
jun/2012	15	253

* Dados colhidos em 31.07.2012.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

2.4. Processos em fase de execução

Em 2010, o número de execuções encerradas definitivamente superou em 12 o número de execuções iniciadas, contribuindo para a redução de 7,3% do saldo de processos pendentes em execução em relação ao período anterior. No entanto, essa redução não foi suficiente para que fosse alcançada a Meta 3 do CNJ relativa àquele ano, *Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais*. Conforme se constata no quadro a seguir, o índice de redução exigido pela meta foi alcançado em janeiro de 2011.

Em 2011, o número de execuções encerradas definitivamente aumentou 1,03% em relação ao número de execuções encerradas em 2010. No entanto, esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período, que foi de 394.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução	Situação em Relação a Dez/2009 (%)
dez/2009	-	-	-	-	1.266	-
Total em 2010	377	25	389	135	1.144	-9,64



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

jan/2011	20	1	41	0	1.124	-11,22
fev/2011	29	0	37	34	1.082	-14,53
mar/2011	28	5	30	5	1.080	-14,69
abr/2011	29	4	21	0	1.092	-13,74
mai/2011	71	2	43	24	1.098	-13,27
jun/2011	40	2	23	0	1.117	-11,77
jul/2011	37	3	16	16	1.125	-11,14
ago/2011	62	1	35	4	1.149	-9,24
set/2011	22	6	43	0	1.134	-10,43
out/2011	15	4	34	0	1.119	-11,61
nov/2011	16	8	43	0	1.100	-13,11
dez/2011	25	0	27	44	1.054	-16,75
Total em 2011	394	36	393	127	1.054	-16,75
jan/2012	21	4	16	0	1.063	-16,03
fev/2012	10	2	17	3	1.055	-16,67
mar/2012	50	1	36	6	1.064	-15,96
abr/2012	36	2	21	6	1.075	-15,09
mai/2012	54	8	38	15	1.084	-14,38
jun/2012	42	3	24	1	1.104	-12,8
Total em 2012	213	20	152	31	1.104	-12,8

* Dados colhidos em 31.07.2012.

Em relação ao ano de 2012, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

Execuções Encerradas em 2011	Meta para 2012
393 processos	433 processos



Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Entretanto, os dados parciais obtidos até o mês de junho de 2012 indicam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução, lapso que não atinge o objetivo fixado por essa meta.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
Situação da Unidade Judiciária						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.072,02	1.109,75	814,44	-	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 31.07.2012.

Diante disso, recomenda-se maior empenho da Unidade Judiciária na redução do tempo de tramitação das execuções. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na *Intranet*, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2010	R\$ 414.481,79	R\$ 3.341.681,97	R\$ 4.748.437,86	-	-
Total em 2011	R\$ 614.730,47	R\$ 3.092.313,43	R\$ 3.910.527,34	R\$ 1.472.603,57	R\$ 22.706.210,38



Jan a Jun 2012	R\$ 261.334,07	R\$ 1.404.136,65	R\$ 856.302,47	R\$ 386.796,79	R\$ 9.609.097,99
-------------------	----------------	------------------	----------------	----------------	------------------

* Dados colhidos em 31.07.2012.

3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 24.07.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 21.06.2012, constatou-se haver em carga com advogados 15 processos com prazo excedido, conforme o rol que segue.

- No processo nº 0001194-78.2010.5.04.0024, com prazo vencido em 02.04.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 18.06.2012, não havendo quaisquer outras diligências posteriores. Em situação similar, encontram-se os processos nº 0105300-96.2007.5.04.0024 e nº 0037600-60.1994.5.04.0024;
- O processo nº 0098801-48.1997.5.04.0024, carta de sentença, foi apensado aos autos principais em 06.03.2012, sem que houvesse, contudo, o lançamento da baixa da carga dos autos;
- No processo nº 0001298-36.2011.5.04.0024, com prazo vencido em 24.03.2012, houve deferimento de dilação de prazo em 29.03.2012. Em 14.05.2012, foi expedida intimação cobrando a devolução, sem quaisquer diligências posteriores. Em situação semelhante, encontram-se os processos nº 0000014-56.2012.5.04.0024 e 0001543-47.2011.5.04.0024;
- Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0052600-75.2009.5.04.0024	0000679-09.2011.5.04.0024	0000020-63.2012.5.04.0024
0025000-26.2002.5.04.0024	0044700-12.2007.5.04.0024	0130000-83.2000.5.04.0024
0083100-61.2008.5.04.0024	0106300-63.2009.5.04.0024	

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR. Determina-se, também, a baixa da carga no processo nº 0098801-48.1997.5.04.0024.



3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, em 23.07.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 21.06.2012, foi constatado prazo excedido em 7 processos em carga com peritos.

- a) No processo nº 0000391-95.2010.5.04.0024, com prazo vencido em 15.06.2012, não foram tomadas quaisquer providências de cobrança da devolução dos autos. Na mesma situação, encontram-se os processos nº 0032800-13.1999.5.04.0024, 0111400-72.2004.5.04.0024 e 0041800-56.2007.5.04.0024;
- b) No processo nº 0048100-10.2002.5.04.0024, com carga vencida desde 09.04.2012, foi expedida intimação para devolução em 28.06.2012. Em 06.07.2012, o perito protocolou requerimento de dilação de prazo, o qual foi deferido em 11.07.2012. Em semelhante situação, encontra-se o processo de nº 0038200-27.2007.5.04.0024;
- c) No processo nº 0048100-63.2009.5.04.0024, com prazo vencido em 23.05.2012, foi expedida intimação cobrando a devolução dos autos em 28.06.2012, não havendo quaisquer diligências posteriores.

Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que efetue as necessárias cobranças dos autos com prazo de devolução excedido, bem como diligencie na redução do lapso para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

3.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 23.07.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 21.06.2012, verificou-se a existência de 1 mandado com prazo de cumprimento excedido desde 19.03.2012, no processo nº 0080500-53.1997.5.04.0024, carga OJ 024-00129/12. Em 28.05.2012, a Vara solicitou o cumprimento do mandado, não havendo quaisquer diligências de cobrança posteriores .

Assim, determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido, bem como a redução do tempo para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes



Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 23.07.2012, observou-se haver em carga com os Magistrados 241 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Almiro Eduardo de Almeida** – 12 processos de cognição de rito ordinário.
- b) Juíza **Ingrid Loureiro Irion** – 49 processos de cognição de rito ordinário, 6 processos de execução de rito ordinário, 6 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.
- c) Juíza **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** – 5 processos de cognição de rito ordinário.
- d) Juíza **Rozi Engelke** – 4 processos de cognição de rito ordinário.
- e) Juiz **Roberto Teixeira Siegmann** – 2 processos de cognição de rito ordinário.
- f) Juíza **Vanda Iara Maia Muller** – 154 processos de cognição de rito ordinário, 3 processos de execução de rito ordinário. Por ocasião da visita correcional houve pedido de apresentação de plano de trabalho à Juíza Vanda Iara Maia Muller.

OBSERVAÇÃO.

- A Juíza Titular **Vanda Iara Maia Müller** não designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução de processos de rito ordinário, porém designa data nos processos de rito sumaríssimo. A Juíza Substituta **Rozi Engelke** marca data para publicação das sentenças em processos de ambos os ritos.

4. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 3 listagens distintas, tendo a primeira e a segunda sido expedidas em 25.07.2012, e a terceira em 14.06.2012. A primeira e a segunda listas foram extraídas do sistema informatizado – inFOR e dizem respeito a processos sem movimentação e protocolos parados. Essas listagens totalizaram 1.371 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 22.06.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que as listagens foram extraídas, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem, de 135 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 38 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas.

A terceira lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC mediante consulta ao sistema inFOR, é



decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 51 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados.

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 1.371 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0087100-22.1999.5.04.0024	0090600-04.1996.5.04.0024	0135400-83.1997.5.04.0024
0044100-74.1996.5.04.0024	0044600-38.1999.5.04.0024	0110300-82.2004.5.04.0024
0003700-08.2002.5.04.0024	0131100-44.1998.5.04.0024	0118800-40.2004.5.04.0024
0032300-05.2003.5.04.0024	0014900-36.2007.5.04.0024	0049100-40.2005.5.04.0024
0075000-20.2008.5.04.0024	0000154-61.2010.5.04.0024	0010500-47.2005.5.04.0024
0029300-55.2007.5.04.0024	0059300-77.2003.5.04.0024	0047900-27.2007.5.04.0024
0105200-15.2005.5.04.0024	0084100-67.2006.5.04.0024	0077800-55.2007.5.04.0024
0068100-26.2005.5.04.0024	0012400-65.2005.5.04.0024	0021100-59.2007.5.04.0024
0054800-02.2002.5.04.0024	0038500-86.2007.5.04.0024	0052100-92.1998.5.04.0024
0049100-98.2009.5.04.0024	0005400-43.2007.5.04.0024	0064000-57.2007.5.04.0024
0047200-85.2006.5.04.0024	0050800-95.1998.5.04.0024	0044500-34.2009.5.04.0024
0094200-52.2004.5.04.0024	0114300-52.2009.5.04.0024	0116100-91.2004.5.04.0024
0007000-70.2005.5.04.0024	0011100-39.2003.5.04.0024	

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0044100-74.1996.5.04.0024	0110300-82.2004.5.04.0024	0003700-08.2002.5.04.0024
0131100-44.1998.5.04.0024	0118800-40.2004.5.04.0024	0032300-05.2003.5.04.0024
0014900-36.2007.5.04.0024	0049100-40.2005.5.04.0024	0075000-20.2008.5.04.0024
0000154-61.2010.5.04.0024	0029300-55.2007.5.04.0024	0059300-77.2003.5.04.0024
0105200-15.2005.5.04.0024	0084100-67.2006.5.04.0024	0077800-55.2007.5.04.0024
0021100-59.2007.5.04.0024	0054800-02.2002.5.04.0024	0038500-86.2007.5.04.0024
0052100-92.1998.5.04.0024	0005400-43.2007.5.04.0024	0064000-57.2007.5.04.0024
0047200-85.2006.5.04.0024	0050800-95.1998.5.04.0024	0044500-34.2009.5.04.0024
0094200-52.2004.5.04.0024	0114300-52.2009.5.04.0024	0116100-91.2004.5.04.0024
0007000-70.2005.5.04.0024		

- **No processo nº 0011100-39.2003.5.04.0024 determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito.**
- **Nos processos abaixo listados, determina-se a correção dos andamentos no sistema inFOR, considerando os lançamentos posteriores ao de apensamento a outro processo:**

0087100-22.1999.5.04.0024	0090600-04.1996.5.04.0024	0135400-83.1997.5.04.0024
0044600-38.1999.5.04.0024	0010500-47.2005.5.04.0024	0047900-27.2007.5.04.0024
0068100-26.2005.5.04.0024	0012400-65.2005.5.04.0024	0049100-98.2009.5.04.0024

- b) Processos analisados fisicamente, a partir da listagem dos 51 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:



Processo nº 0072700-76.1994.5.04.0024 – Lapsos superior a 30 dias para certificar o decurso do prazo (notificação expedida em 25.03.2011 – fl. 396; despacho em 26.05.2011 – fl. 317); lapsos de 20 dias entre a juntada da petição de fl. 403 (20.06.2011) e o despacho de fl. 404 (11.07.2011), cumprido somente em 08.08.2011 (fl. 405); 4ª tentativa de bloqueio de valores feita em 04.10.2011, certidão e despacho foram exarados em 21.11.2011 (fl. 410) e cumpridos, parcialmente, em 22.12.2011 (fl. 413 – certidão de cálculos) e 20.01.2012 (fl. 414- mandado de citação); a última movimentação do processo foi a consulta Bacen Jud em 30.05.2012 (fl.433).

Processo nº 0004800-51.2009.5.04.0024 – Os autos aguardam o retorno de recurso de revista desde 13.08.2010 (fl. 940), porém, não há o andamento no inFOR; na pendência de julgamento de agravo de instrumento, é recomendável a execução provisória da decisão, em respeito à celeridade processual, que não foi adotada (fl. 513).

Processo nº 0088600-84.2003.5.04.0024 – A numeração está fora de ordem (fls. 653-656-654-655-657); o despacho determinando citação, em 22.02.2011 (fl. 653), foi cumprido em 11.04.2011 (fl. 655); o comprovante de correio juntado ao verso da folha não tem o carimbo “contém documentos” (fl. 655-verso); a petição de fl. 679 foi protocolada em 17.06.2011, contudo, somente foi juntada em 29.06.2011 (fl. 678-verso), e a subsequente diligência ocorreu somente em 12.07.2011 (fl. 682); o agravo de petição protocolado em 06.09.2011 (fl. 690) foi juntado em 21.09.2011 (fl. 689-verso); houve intimação expedida em 27.02.2012 (fl. 712), sendo o próximo impulso processual somente em 11.05.2012 (certidão da fl. 712-verso); a petição protocolada em 25.05.2012 (fl. 720) foi juntada aos autos em 11.06.2012 (fl. 719-verso).

Processo nº 0081000-12.2003.5.04.0024 – A intimação da sentença ao reclamante e à então segunda reclamada sobre a sentença se deu em 30.03.2011 (fl. 681-682), o subsequente edital para a reclamada apenas em 02.06.2011 (fl. 682); o próximo impulso processual ocorreu com o cadastro no BNDT, em 12.09.2011 (fl. 682-verso), e o despacho datado de 03.10.2011 (fl. 684), somente foi cumprido com a intimação do reclamante em 06.12.2011 (fl. 689); o próximo despacho ocorreu apenas em 03.02.2012 (fl. 691); o verso da fl. 691 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; o despacho de 03.02.2012 (fl. 691) foi cumprido apenas em 06.03.2012 (fl. 692), havendo a próxima diligência (certidão mandando aguardar por mais 30 dias – fl. 692-verso) apenas em 10.05.2012.

Processo nº 0051500-90.2006.5.04.0024 – Houve intimação, expedida em 02.03.2011 (fl. 258), e o próximo impulso processual se deu em 28.04.2011, com a juntada da petição de fl. 259; o verso da fl. 264 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; a petição das fls. 267-310 foi juntada em 18.07.2011, porém, o despacho foi proferido em 19.08.2011 (fl. 311); o processo ficou sem movimentação entre a diligência de 12.09.2011 (fl. 312-verso) e o despacho de 31.01.2012 (fl. 313), o qual foi cumprido em 17.02.2012 (fl. 314).

Processo nº 0133200-20.2008.5.04.0024 – A primeira consulta ao Bacen Jud ocorreu em 07.02.2011 (fl. 91), e a próxima tentativa apenas em 02.05.2011, tendo o seu resultado sido certificado apenas em 29.07.2011 (fl. 92-verso); o mandado de citação da fl. 94 foi devolvido à Secretaria em 01.09.2011 e a próxima diligência a intimação, expedida em 03.10.2011 (fl. 96); houve intimação do reclamante em 28.11.2011 (fl. 107), somente tendo sido certificado o decurso do prazo e concluso em 08.02.2012 (fl. 108), e o subsequente despacho foi cumprido em 09.03.2012 (fl. 109); a certidão do verso da fl. 132 tem espaços em branco; a petição protocolada em 24.04.2012 (fls. 124-132) foi apreciada em 03.05.2012, no despacho da fl. 133, o qual foi cumprido apenas parcialmente.

Processo nº 0001399-73.2011.5.04.0024 – O processo foi distribuído em 22.11.2011 e a audiência inicial foi marcada para o dia 05.03.2012; o verso da fl. 135 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; não foi observada a ordem de juntada de credenciais após a ata de audiência da fl. 40 (atos constitutivos foram juntados antes da carta de preposição); o verso da fl. 104 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; o prazo das intimações da fls. 112-113, disponibilizadas no diário oficial, em 25.05.2012, expirou há mais de 30 dias e ainda não foi certificado.

Processo nº 0071500-43.2008.5.04.0024 – O termo de juntada da fl. 70-verso tem espaço em branco.



Processo nº 0100600-82.2004.5.04.0024 – O termo de juntada da fl. 729-verso tem espaço em branco; pelas certidões da fl. 746-verso, constata-se que os autos foram remetidos de volta ao arquivo, porém, não houve registro nos autos nem no sistema inFOR; as certidões e o termo de juntada da fl. 746-verso têm espaço em branco; os termos de juntada das fls. 748-verso, 751-verso, 759-verso, 762-verso, 778-verso, 911-verso, 913-verso, 916-verso e 919-verso têm espaço em branco; foi consultado o Bacen Jud em 30.05.2011 (fl.756), e só houve outra tentativa em 29.08.2011 (fl. 757), ocorrendo o próximo impulso processual somente em 24.10.2011; o despacho da fl. 758 foi exarado em 24.10.2011 e cumprido em 07.12.2011 (fl. 759); o verso das fls. 760-761 está em branco, sem aposição de carimbo ou traço diagonal; as certidões das fls. 771-verso e 792-verso têm espaço em branco; a petição foi protocolada em 15.12.2011 (fl. 763), havendo o despacho em 31.01.2012 (fl. 772), o qual foi cumprido apenas em 12.03.2012 (fl. 773) e 19.03.2012 (fl. 774); o próximo impulso processual foi o despacho da fl. 775, em 14.05.2012; o despacho proferido em 31.05.2012 (fl. 911), determinando a intimação da 2ª reclamada, foi cumprido em 26.06.2012 (fl. 913); em razão da situação noticiada à fl. 778 (penhora eletrônica positiva), e não foi atualizada a situação no BNDT.

Processo nº 0001263-13.2010.5.04.0024 – Não foi observada a ordem da juntada de credenciais após a audiência de 26.01.2011 (fl. 18) (o contrato social foi juntado após a procuração e substabelecimento); o termo de juntada da fl. 127-verso tem espaço em branco; as partes foram intimadas acerca da sentença em 30.08.2011 (fl. 142), mas somente foi certificado o trânsito em julgado em 08.11.2011 (fl. 143), tendo o próximo impulso processual ocorrido em 13.01.2012 (fl. 144) e a subsequente conclusão em 09.03.2012 (fl. 145); o reclamante protocolou cálculos de liquidação, juntados aos autos em 03.05.2012, petição essa somente apreciada em 15.05.2012 (certidão de fl. 156).

Processo nº 0146800-94.1997.5.04.0024 – O prazo assinalado pela certidão da fl. 896-verso expirou em 11.05.2011, contudo só houve o próximo impulso processual em 29.07.2011; o verso das fls. 906, 907, 912 e 913 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; o termo de juntada da fl. 925-verso tem espaço em branco.

Processo nº 0053300-85.2008.5.04.0024 – O termo de juntada da fl. 343-verso tem espaço em branco; na pendência de julgamento de agravo de instrumento, é recomendável a execução provisória da decisão, em obediência à celeridade processual, que não foi procedida (fl. 343).

Processo nº 0048000-45.2008.5.04.0024 – O termo de juntada da fl. 513-verso tem espaço em branco.

Processo nº 0001014-28.2011.5.04.0024 - O processo foi distribuído em 23.08.2011, a audiência inicial foi marcada para o dia 25.10.2011; houve lapso superior a 10 dias no cumprimento do despacho da fl. 340; o termo de juntada da fl. 345-verso tem espaço em branco; a certidão e o termo de juntada da fl. 359-verso têm espaço em branco; a repercussão geral da matéria reconhecida pelo STF não autoriza a suspensão do processo enquanto ainda não interposto recurso extraordinário (CPC, art. 543-B, § 1º) (fl. 376); da decisão da fl. 376 as partes sequer foram intimadas.

* Período de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 20.10.2011 a 15.12.2011

c) No processo nº 0102800-86.2009.5.04.0024, solicitado para análise física, não foram constatadas irregularidades.

4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;



- b) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e parágrafos da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG), evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), e certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias, para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0051500-90.2006.5.04.0024;

5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com



esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) **faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) **antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) **feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;**
- d) **expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 573 processos nessa situação;**
- e) **efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;**
- f) **efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;**
- g) **utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;**
- h) **atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;**
- i) **atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.**



7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária é diligente quanto ao uso dos principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TER-RS).

8. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180, de 05 de março de 2012 do TST, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT.

9. Recomendação Final

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas



necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Vanda Iara Maia Müller, pela Juíza Substituta Rozi Engelke, pela Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correcional, que é assinado pela Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional